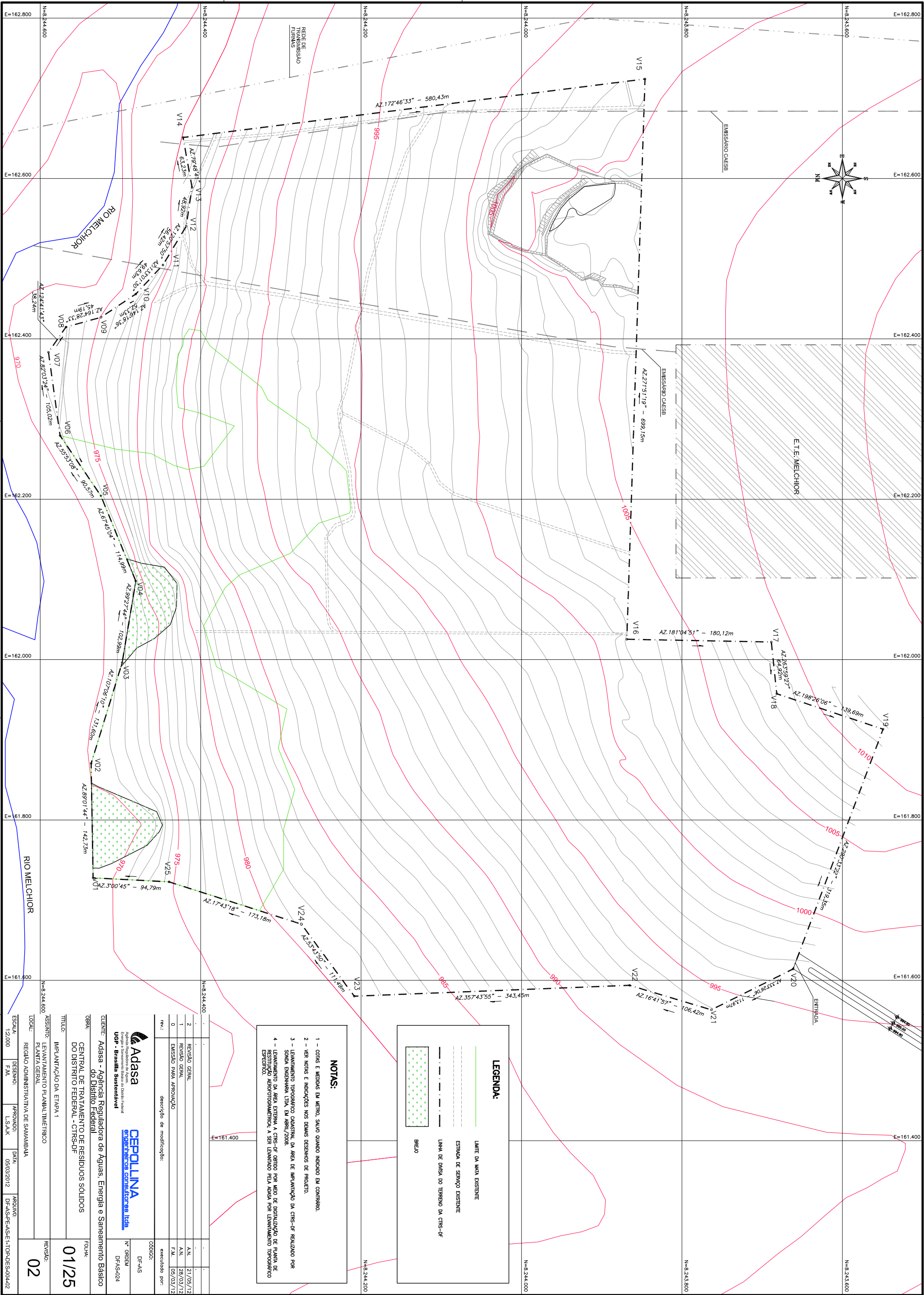


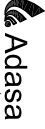


- NOTAS:**
- 1 - COTAS E MEDIDAS EM METRO, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO.
 - 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
 - 3 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ORIENTADO DA ÁREA DE IMPLANTÇÃO DA CTR-S-DF REALIZADO POR SONDA ENGENHARIA LTDA, EM ABRIL/2008.
 - 4 - LEVANTAMENTO DA ÁREA EXTERNA À CTR-S-DF ORTADO POR MEIO DE DIGITALIZAÇÃO DE PLANTA DE RESISTÊNCIA AEROFOTOGRAMÉTRICA, A SER LEVANTANDO PELA ADASA POR LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ESPECIALIZADO.

LEGENDA:

- LIMITE DA MALHA EXISTENTE
- - - ESTRADA DE SERVIÇO EXISTENTE
- . - . - . LINHA DE DMSA DO TERRENO DA CTR-S-DF
- BREJO

1	REVISÃO GERAL	A.N.	21/05/12
2	REVISÃO GERAL	A.N.	28/09/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	09/03/12
rev.:	descrição de modificação:	executado por:	



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento
DFAS - Brasília Sustentável



engenharia consultoria ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTR-S-DF

TÍTULO: IMPLANTÇÃO DA ETAPA 1

ASSINTE: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 12,000

DESENHO: F.M.

APROVADO: L.S.A.K

DATA: 09/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PR-AS-E-TOP-DES-004-02

REVISÃO: 02

TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DO ACESSO PERIMETRAL							
ESTACA	NORTE	ESTE	ESTACA	NORTE	ESTE		
VP0	8.243.657,67	161.624,29	VP81	8.244.167,63	162.454,98		
VP1	8.243.676,40	161.631,32	VP82	8.244.147,92	162.451,58		
VP2	8.243.695,22	161.638,05	VP83	8.244.128,21	162.448,18		
VP3	8.243.715,03	161.640,20	VP84	8.244.108,51	162.444,78		
VP4	8.243.734,97	161.638,71	VP85	8.244.088,80	162.441,38		
VP5	8.243.754,91	161.637,19	VP86	8.244.069,09	162.437,98		
VP6	8.243.774,85	161.635,67	VP87	8.244.049,38	162.434,57		
VP7	8.243.794,80	161.634,15	VP88	8.244.029,67	162.431,17		
VP8	8.243.814,74	161.632,63	VP89	8.244.009,96	162.427,77		
VP9	8.243.834,68	161.631,11	VP90	8.243.990,25	162.424,37		
VP10	8.243.854,62	161.629,59	VP91	8.243.970,55	162.420,97		
VP11	8.243.874,59	161.628,48	VP92	8.243.950,84	162.417,57		
VP12	8.243.894,57	161.627,69	VP93	8.243.931,13	162.414,17		
VP13	8.243.914,56	161.626,90	VP94	8.243.911,42	162.410,76		
VP14	8.243.934,54	161.626,11	VP95	8.243.893,58	162.407,36		
VP15	8.243.954,53	161.625,31	VP96	8.243.883,40	162.385,48		
VP16	8.243.974,51	161.624,52	VP97	8.243.882,71	162.365,57		
VP17	8.243.994,50	161.623,73	VP98	8.243.883,36	162.345,58		
VP18	8.244.014,48	161.622,94	VP99	8.243.884,01	162.325,59		
VP19	8.244.034,46	161.622,15	VP100	8.243.884,66	162.305,60		
VP20	8.244.054,45	161.621,36	VP101	8.243.885,30	162.285,61		
VP21	8.244.074,43	161.620,57	VP102	8.243.885,95	162.265,62		
VP22	8.244.094,42	161.619,77	VP103	8.243.886,60	162.245,63		
VP23	8.244.114,40	161.618,98	VP104	8.243.887,25	162.225,64		
VP24	8.244.134,39	161.618,19	VP105	8.243.887,90	162.205,66		
VP25	8.244.154,37	161.617,86	VP106	8.243.888,54	162.185,67		
VP26	8.244.173,21	161.624,08	VP107	8.243.889,19	162.165,68		
VP27	8.244.188,34	161.637,06	VP108	8.243.889,84	162.145,69		
VP28	8.244.202,70	161.650,98	VP109	8.243.890,49	162.125,70		
VP29	8.244.217,06	161.664,90	VP110	8.243.891,13	162.105,71		
VP30	8.244.231,43	161.678,82	VP111	8.243.891,78	162.085,72		
VP31	8.244.245,81	161.692,71	VP112	8.243.892,43	162.065,73		
VP32	8.244.260,20	161.703,05	VP113	8.243.893,08	162.045,74		
VP33	8.244.281,83	161.709,21	VP114	8.243.893,65	162.025,75		
VP34	8.244.300,88	161.715,30	VP115	8.243.897,48	162.007,01		
VP35	8.244.315,64	161.727,93	VP116	8.243.872,16	161.994,58		
VP36	8.244.321,72	161.746,97	VP117	8.243.853,22	161.988,17		
VP37	8.244.327,54	161.766,10	VP118	8.243.834,25	161.981,84		
VP38	8.244.333,36	161.785,24	VP119	8.243.815,27	161.975,52		
VP39	8.244.339,17	161.804,37	VP120	8.243.796,30	161.969,19		
VP40	8.244.344,99	161.823,51	VP121	8.243.777,32	161.962,87		
VP41	8.244.350,81	161.842,64	VP122	8.243.758,35	161.956,54		
VP42	8.244.356,63	161.861,78	VP123	8.243.741,55	161.946,00		
VP43	8.244.362,45	161.880,91	VP124	8.243.730,91	161.929,25		
VP44	8.244.368,27	161.900,05	VP125	8.243.728,51	161.909,57		
VP45	8.244.374,09	161.919,18	VP126	8.243.734,09	161.890,44		
VP46	8.244.379,91	161.938,32	VP127	8.243.741,11	161.871,71		
VP47	8.244.385,73	161.957,45	VP128	8.243.748,13	161.852,98		
VP48	8.244.391,55	161.976,59	VP129	8.243.755,15	161.834,26		
VP49	8.244.395,71	161.996,06	VP130	8.243.762,18	161.815,53		
VP50	8.244.393,12	162.015,86	VP131	8.243.769,20	161.796,80		
VP51	8.244.389,69	162.035,56	VP132	8.243.776,22	161.778,08		
VP52	8.244.386,26	162.055,26	VP133	8.243.783,24	161.759,35		
VP53	8.244.382,83	162.074,97	VP134	8.243.790,27	161.740,62		
VP54	8.244.379,40	162.094,67	VP135	8.243.797,29	161.721,90		
VP55	8.244.375,97	162.114,37	VP136	8.243.804,31	161.703,17		
VP56	8.244.372,54	162.134,08	VP137	8.243.811,33	161.684,44		
VP57	8.244.370,92	162.153,99	VP138	8.243.818,36	161.665,72		
VP58	8.244.370,08	162.173,97	VP139	8.243.825,38	161.646,99		
VP59	8.244.369,23	162.193,95	VP140	8.243.831,23	161.631,38		
VP60	8.244.368,39	162.213,93	VP141	8.243.837,85	161.616,86		
VP61	8.244.367,54	162.233,91	VP142	8.243.844,47	161.602,34		
VP62	8.244.366,70	162.253,90	VP143	8.243.851,09	161.587,82		
VP63	8.244.365,86	162.273,88	VP144	8.243.857,71	161.573,30		
VP64	8.244.365,01	162.293,86	VP145	8.243.864,33	161.558,78		
VP65	8.244.364,17	162.313,84	VP146	8.243.870,95	161.544,26		
VP66	8.244.363,32	162.333,83	VP147	8.243.877,57	161.529,74		
VP67	8.244.362,48	162.353,81	VP148	8.243.884,19	161.515,22		
VP68	8.244.361,63	162.373,79	VP149	8.243.890,81	161.500,70		
VP69	8.244.358,86	162.393,50	VP150	8.243.897,43	161.486,18		
VP70	8.244.350,15	162.411,49	VP151	8.243.904,05	161.471,66		
VP71	8.244.341,07	162.429,30	VP152	8.243.910,67	161.457,14		
VP72	8.244.331,98	162.447,12	VP153	8.243.917,29	161.442,62		
VP73	8.244.322,16	162.464,49	VP154	8.243.923,91	161.428,10		
VP74	8.244.305,66	162.475,28	VP155	8.243.930,53	161.413,58		
VP75	8.244.285,88	162.475,39	VP156	8.243.937,15	161.399,06		
VP76	8.244.266,17	162.471,99	VP157	8.243.943,77	161.384,54		
VP77	8.244.246,47	162.468,59	VP158	8.243.950,39	161.370,02		
VP78	8.244.226,76	162.465,19	VP159	8.243.956,99	161.355,50		
VP79	8.244.207,05	162.461,79	VP160	8.243.963,61	161.340,98		
VP80	8.244.187,34	162.458,38	VP161	8.243.970,23	161.326,46		

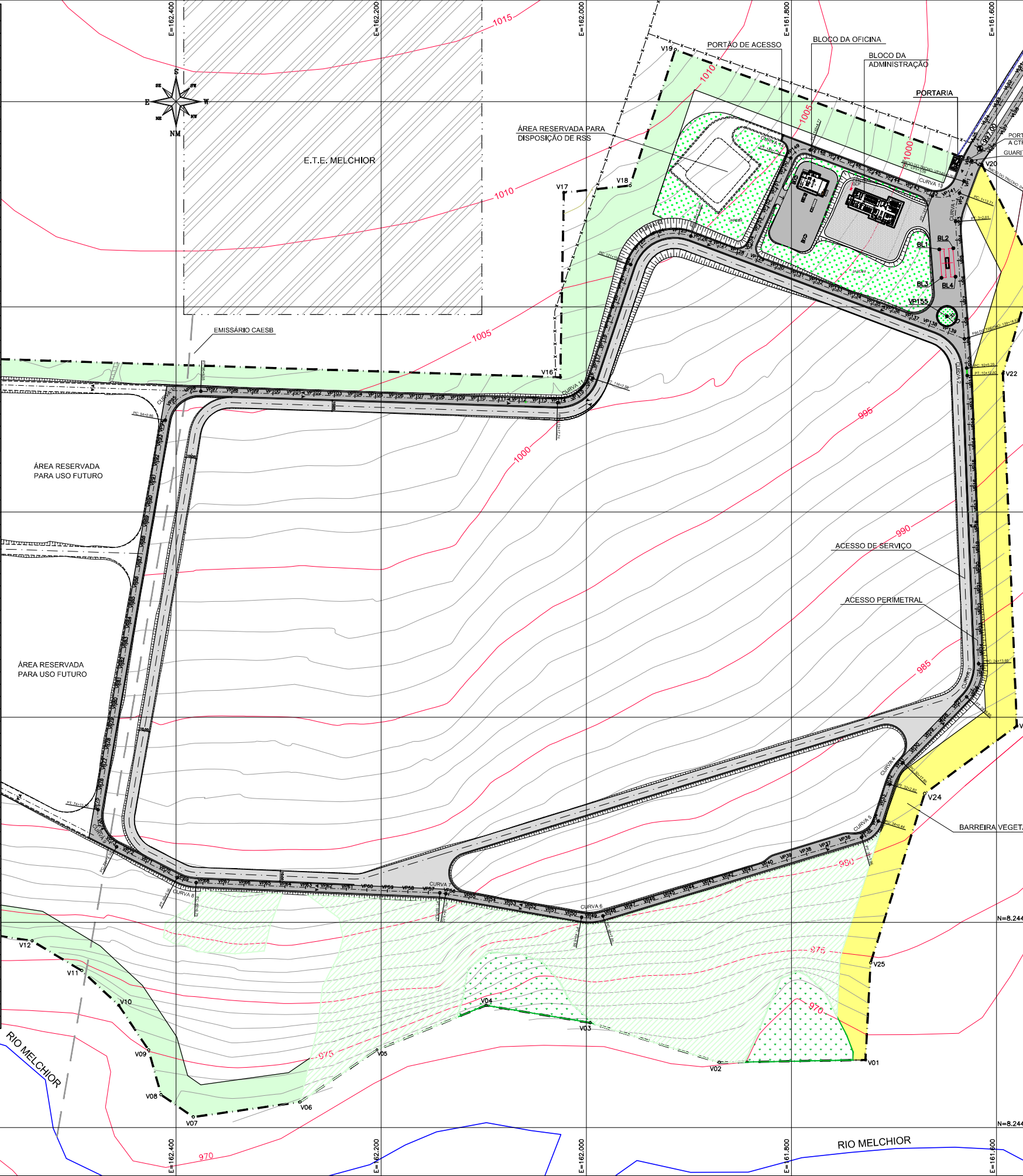


TABELA DE CURVAS VIA PRINCIPAL							
CURVA	RAIO	COMPR.	INICIO DA CURVA (PC)		FIM DA CURVA (PT)		
			COORD. ESTE (X)	COORD. NORTE (Y)	COORD. ESTE (X)	COORD. NORTE (Y)	
CURVA 1	65,00	28,29	161636,13	8243689,24	161640,08	8243717,03	N=8.243.600
CURVA 2	200,00	7,30	161629,20	8243859,81	161628,78	8243867,09	
CURVA 3	46,01	35,24	161617,65	8244148,03	161629,33	8244180,37	
CURVA 4	54,00	24,87	161691,32	8244244,32	161703,98	8244265,46	
CURVA 5	24,00	23,51	161715,43	8244301,30	161731,62	8244317,05	
CURVA 6	45,00	21,04	161983,90	8244393,78	162004,72	8244395,06	
CURVA 7	45,00	5,86	162137,05	8244372,02	162142,87	8244371,39	
CURVA 8	45,00	19,32	162380,53	8244361,35	162399,07	8244356,48	
CURVA 9	34,00	43,19	162458,09	8244326,39	162476,16	8244290,31	
CURVA 10	34,00	48,70	162410,62	8243910,58	162376,01	8243882,38	
CURVA 11	35,00	44,85	162028,01	8243893,65	161993,67	8243869,74	
CURVA 12	45,00	72,35	161956,78	8243759,05	161898,28	8243731,14	
CURVA 13	24,00	37,53	161662,70	8243691,88	161654,32	8243669,39	N=8.243.800
CURVA 14	15,00	22,58	161781,79	8243647,23	161800,73	8243655,10	

Adasa	DEPOLLINA	CÓDIGO:	DF-AS
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	ingenheiros consultores ltda	Nº ORDEM	DFAS-094
CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal			
OBRA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTR-DF		FOLHA:	01A/25
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1			
ASSUNTO: LOCAÇÃO DO ACESSO PERIMETRAL PLANTA GERAL		REVISÃO:	01
LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA			
ESCALA: 1:2.000	DESENHO: F.A.	APROVADO: L.S.A.K	DATA: 05/03/2012
		ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E1-ACS-DES-01A-01	

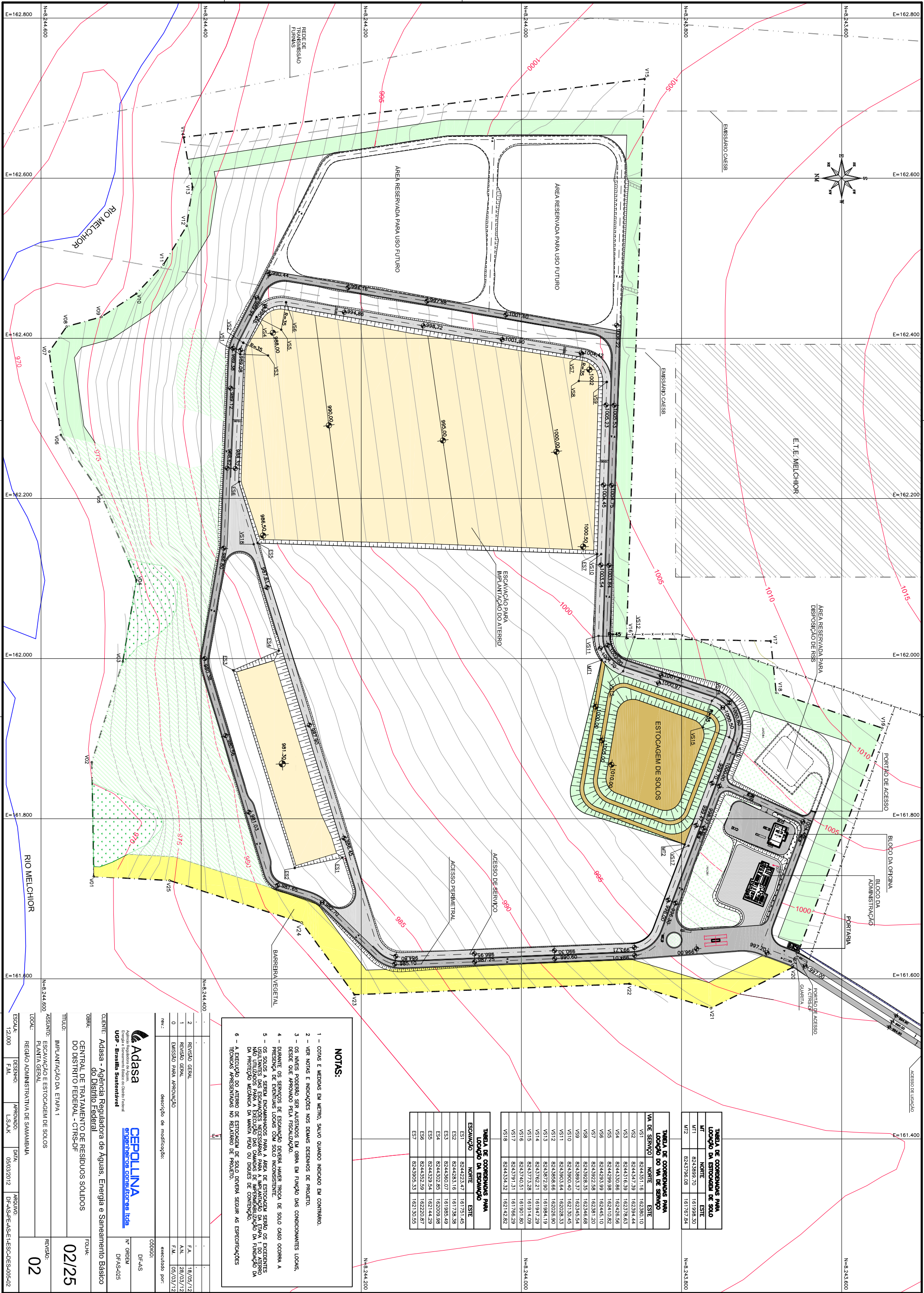


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DA ESTOCAGEM DE SOLO			
VA DE SERVIÇO	NORTE	LESTE	
VS1	8244351,18	162380,10	
VS2	8244347,39	162394,44	
VS3	8244316,39	162378,63	
VS4	8244330,88	162426,56	
VS5	8244399,89	162410,82	
VS6	8244393,99	162445,10	
VS7	8243922,58	162381,20	
VS8	8243928,35	162346,68	
VS9	8243993,37	162345,54	
VS10	8243900,40	162130,45	
VS11	8243903,64	162028,33	
VS12	8243958,68	162026,90	
VS13	8243972,90	161984,19	
VS14	8243762,21	161947,29	
VS15	8243773,28	161914,09	
VS16	8243740,51	161901,80	
VS17	8243791,31	161766,29	
VS18	8244334,32	162142,82	

TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DO VA DE SERVIÇO			
VA DE SERVIÇO	NORTE	LESTE	
VS1	8244351,18	162380,10	
VS2	8244347,39	162394,44	
VS3	8244316,39	162378,63	
VS4	8244330,88	162426,56	
VS5	8244399,89	162410,82	
VS6	8244393,99	162445,10	
VS7	8243922,58	162381,20	
VS8	8243928,35	162346,68	
VS9	8243993,37	162345,54	
VS10	8243900,40	162130,45	
VS11	8243903,64	162028,33	
VS12	8243958,68	162026,90	
VS13	8243972,90	161984,19	
VS14	8243762,21	161947,29	
VS15	8243773,28	161914,09	
VS16	8243740,51	161901,80	
VS17	8243791,31	161766,29	
VS18	8244334,32	162142,82	

TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DA ESCOVAÇÃO			
ESCOVAÇÃO	NORTE	LESTE	
ES1	8244223,47	161751,45	
ES2	8244283,16	161738,38	
ES3	8244360,07	161985,49	
ES4	8244302,85	162009,98	
ES5	8244329,54	162144,29	
ES6	8244352,59	162220,87	
ES7	8243905,33	162130,55	

- NOTAS:**
- 1 - COTAS E MEDIDAS EM METRO, SALVO QUANDO INDICADO EM CONTRÁRIO.
 - 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
 - 3 - OS NÍVEIS PODERÃO SER AJUSTADOS EM OBRA EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO.
 - 4 - DURANTE OS SERVIÇOS DE ESCOVAÇÃO DEVERÁ HAVER TROCA DE SOLO CASO OCORRA A PRESENÇA DE EVENTUAIS LOCAIS COM SOLO INCONSISTENTE.
 - 5 - OS SOLOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA A ÁREA DE ESTOCAGEM SERÃO OS EXISTENTES USUÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA NA PROTEÇÃO MECÂNICA DA MANTA FIBRO DO DIQUES DE CONTÊINER.
 - 6 - A EXECUÇÃO DO ATERRO DE ESTOCAGEM DE SOLO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NO RELATÓRIO DE PROJETO.

1	REVISÃO GERAL	F.A.	18/05/12
2	REVISÃO GERAL	A.N.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	05/03/12
rev.:	descrição de modificação:	executado por:	



Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UF - Brasília Sustentável



CEPOLINA
Engenharias Consultoria Ltda

DF-AS

Nº ORDEM

DFAS-025

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal			
OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF			
TÍTULO: IMPLANTÇÃO DA ETAPA 1			
ASSÍNTO: ESCOVAÇÃO E ESTOCAGEM DE SOLOS			
LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA			
ESCALA: 12,000	DESENHO: F.M.	APROVADO: L.S.A.K	ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E-ES-CO-DES-005-02
REVISÃO: 02			

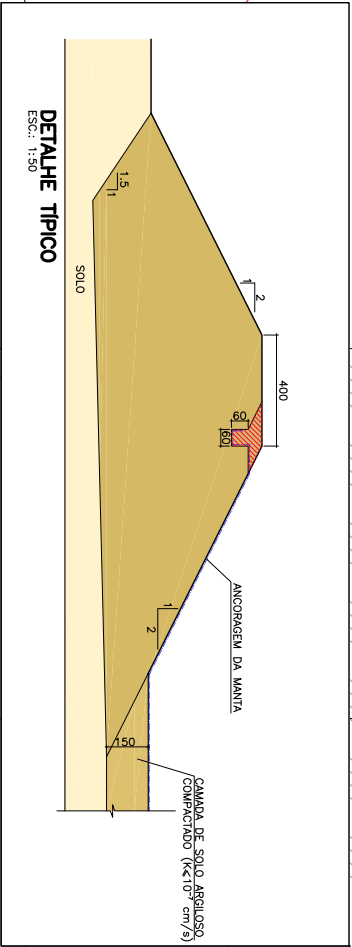
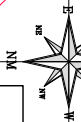
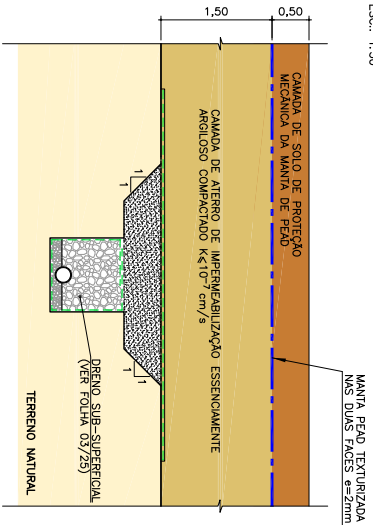
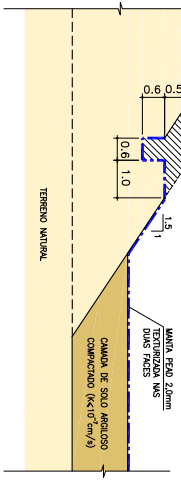


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCAÇÃO DO DIQUE DE DRENAGEM					N=8.243.600	
ESCALAÇÃO	NORTE	ESTE	TOPÓ DIQUE			
D01	8244320.81	162149.61	992.00			
D02	8244342.28	162221.90	992.30			
D03	8244336.57	162374.82	993.00			
D04	8244331.39	162394.59	993.00			
D05	8244288.61	162372.79	993.50			
D06	8244319.95	162417.01	993.50			
D07	8244289.33	162433.13	993.50			
D08	8244393.22	162403.39	996.00			
D09	8244192.52	162420.49	996.00			

DETALHE DE IMPERMEABILIZAÇÃO
Esc.: 1:50



DETALHE DE ANCORAGEM DA MANTA PÉLO 2mm JUNTO À CRISTA DOS TALUDES
S/ Esc.



LEGENDA:

ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

NOTAS:

- 1 - NÍVEIS EM METRO E MÍDIO EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - OS MATERIAIS E AS SOLUÇÕES DEVERÃO SER IMPEDIMENTAMENTE ENSAIADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA GRI TEST METHOD CM 13, E SOB A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	DATA	FEITO POR
2	REVISÃO GERAL	18/05/12	F.A.
1	REVISÃO GERAL	28/03/12	A.N.
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	05/03/12	F.M.

REV.	DESCRIÇÃO DE MODIFICAÇÃO	DATA	FEITO POR
2	REVISÃO GERAL	18/05/12	F.A.
1	REVISÃO GERAL	28/03/12	A.N.
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	05/03/12	F.M.

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UF - Brasília Sustentável

CEPOLINA
Engenharias Consultoras Ltda

Nº ORDEM: DFAS-027

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

TÍTULO: IMPLANTATION DA ETAPA 1

ASSINTO: SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

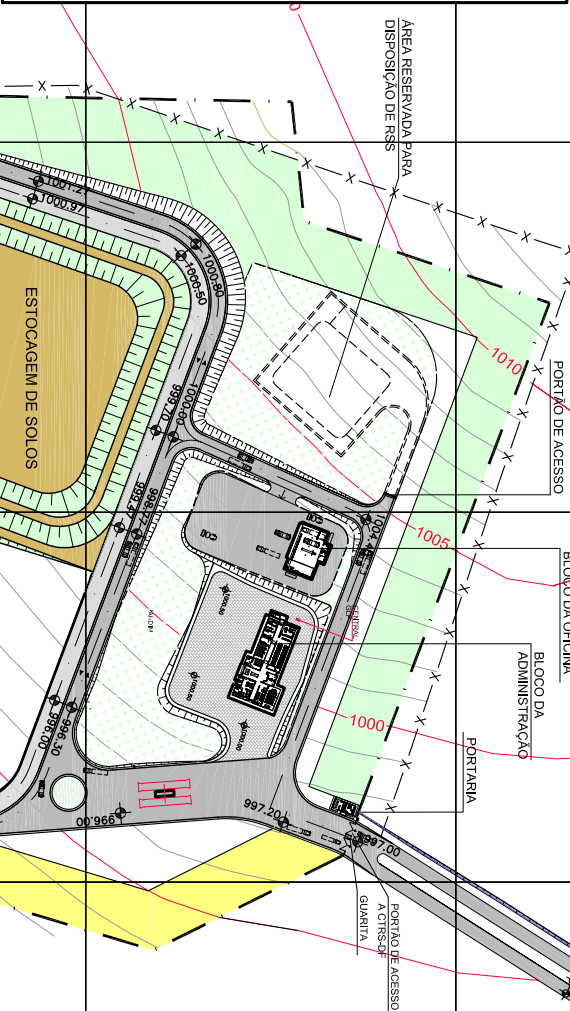
ESCALA: 1:2000 E

PROJETO: F.M.

DATA: 05/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PT-E-IMP-DES-007-02

02

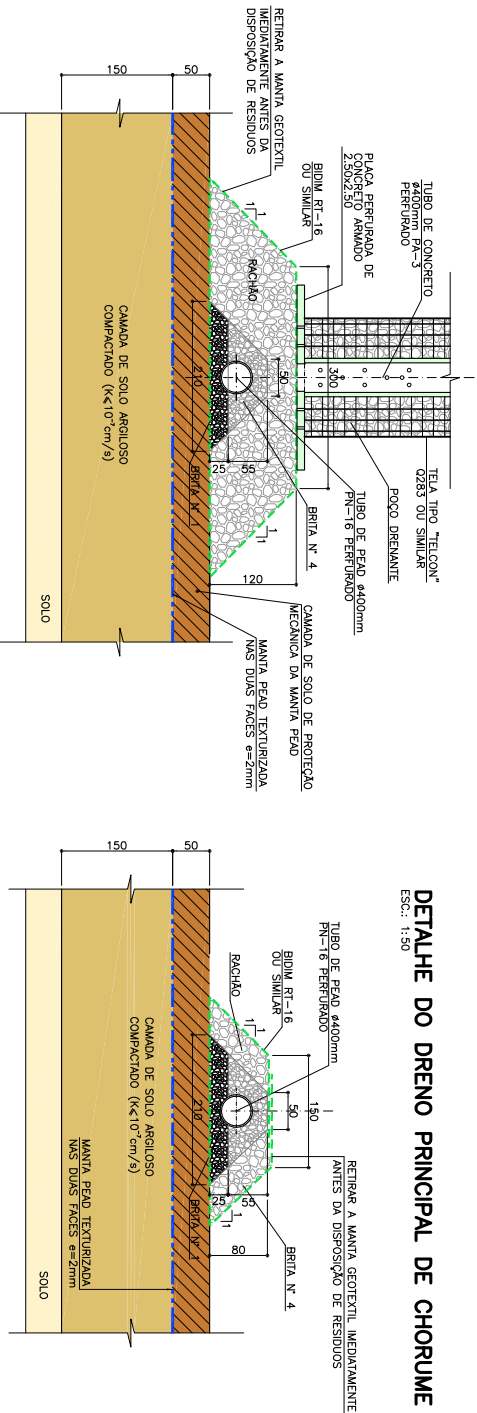




	2	2	2	2
--	---	---	---	---

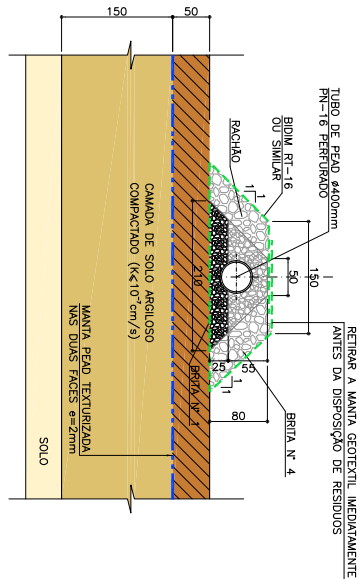
DETALHE DE CONEXÃO DO DRENO PRINCIPAL

ESQ.: 1:50



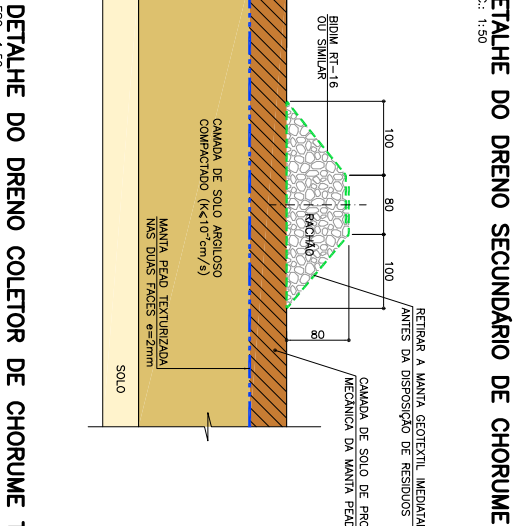
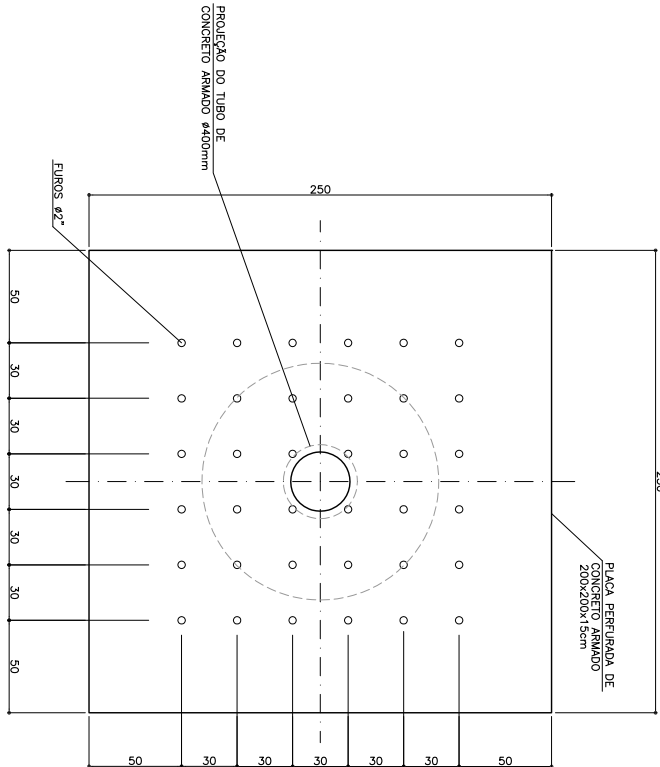
DETALHE DO DRENO PRINCIPAL DE CHORUME

ESQ.: 1:50



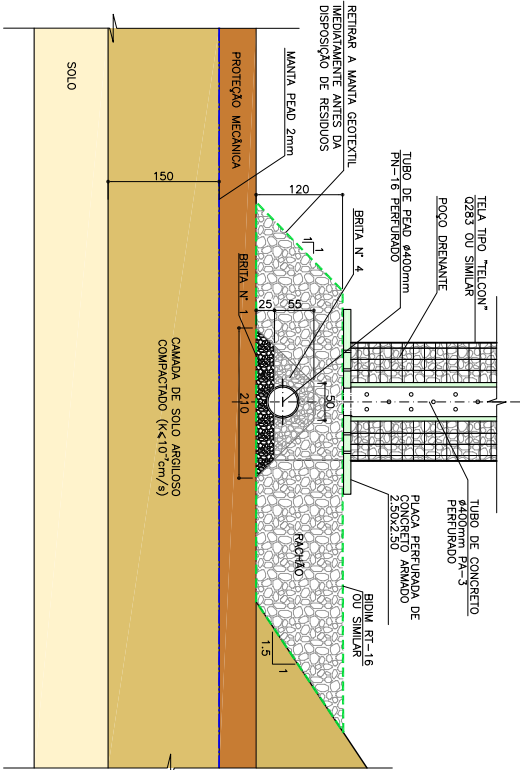
PLACA PERFORADA DE CONCRETO ARMADO

ESQ.: 1:25



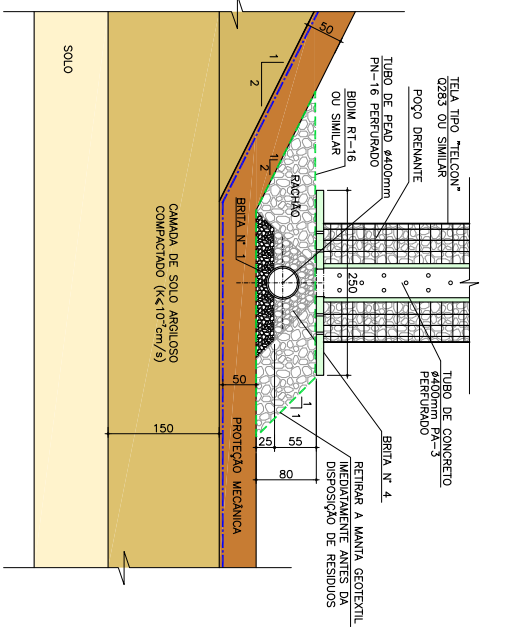
DETALHE DO DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 2

ESQ.: 1:50



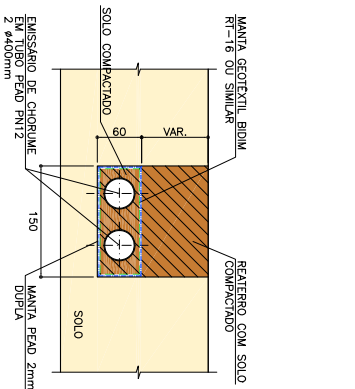
DETALHE DO DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 1

ESQ.: 1:50



EMISSÁRIO DE CHORUME

ESQ.: 1:50

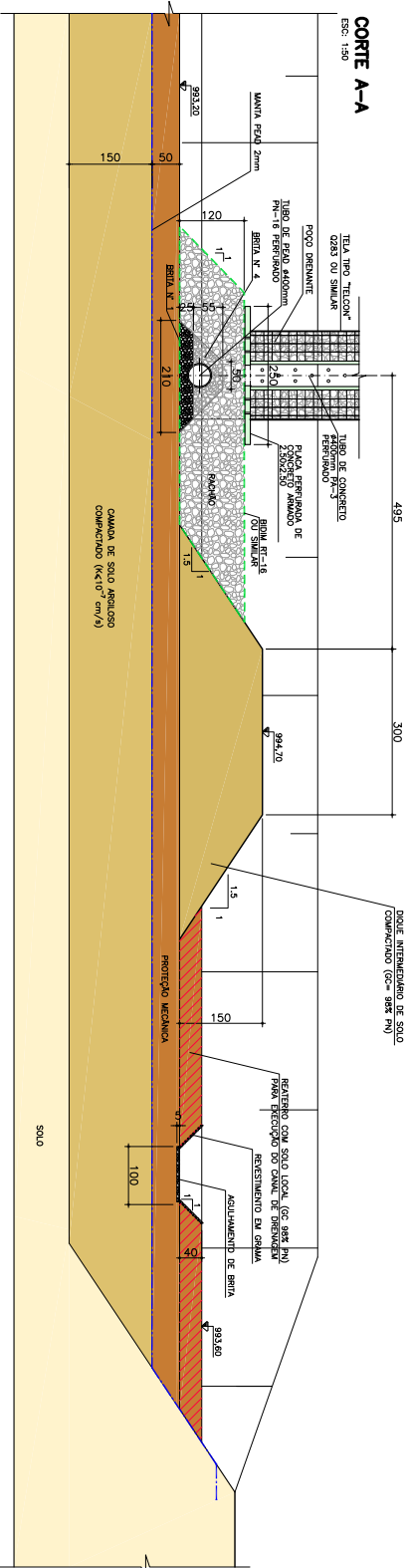


NOTAS:

- 1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DA TERRELEVENÇA, DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITADAS AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
- 4 - OS AGREGADOS A SEREM UTILIZADOS NOS DRENSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA ENSAIOS LABORATORIAIS E AVALIADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.
- 5 - AS CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÃO SER AVALIADAS NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTECNISTA.
- 6 - AS TELAS METÁLICAS DOS POÇOS DE DRENAGEM (PNV) NÃO DEVERÃO SER SOLDADAS EM FUNÇÃO DA PRESENÇA DE GÁS.
- 7 - DRENAIS SERÃO TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENSOS SUB-SUPERFÍCIES, DE CHORUME E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECONIZADOS NO PROJETO. A SEREM AJUSTADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 8 - O SISTEMA DE DRENAGEM INDICADO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ETAPAS, SENDO A DRENAGEM DE CHORUME A PRIMEIRA A SER EXECUTADA, DEVIDO À NECESSIDADE DE FUNDAÇÃO, DO AUMENTO DAS CÉLULAS E DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 9 - AS VAZÕES DESSE SISTEMA DEVERÃO SER AVALIADAS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO.

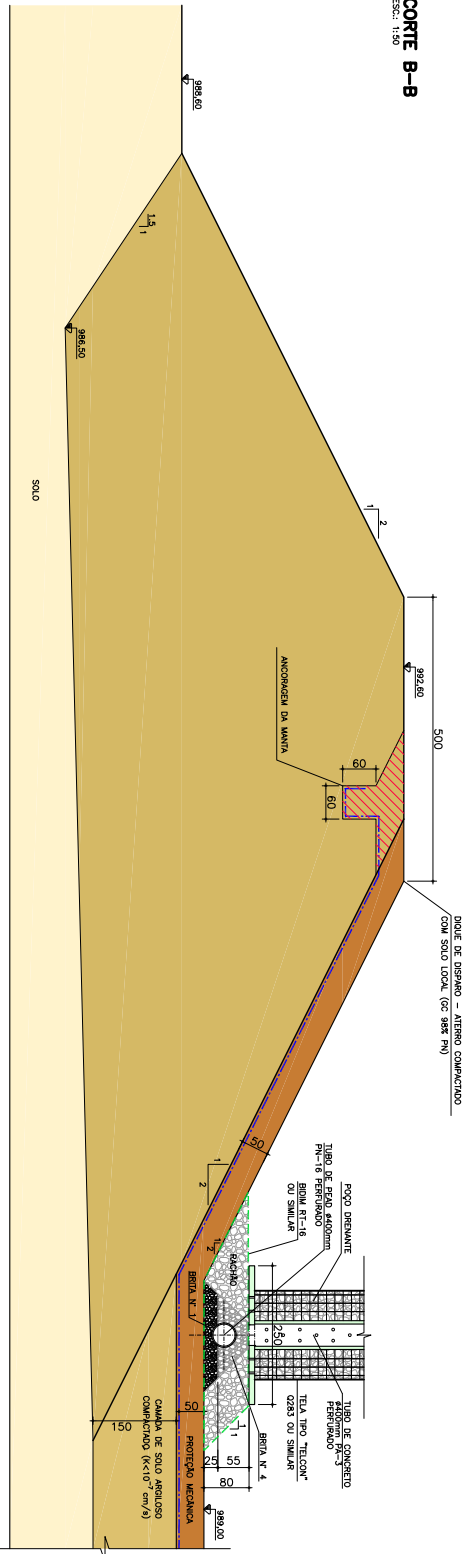
CORTE A-A

ESQ.: 1:50



CORTE B-B

ESQ.: 1:50



1	REVISÃO GERAL	A.N.	21/08/12
2	REVISÃO GERAL	A.N.	21/08/12
1	REVISÃO GERAL	A.N.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	05/03/12
rev.:	descrição de modificação:		executado por:
		CD0020:	
		DF-AS	
		Nº ORDEM	
		DFAS-029	



Adasa

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico

UF - Brasília Sustentável

engenharias consultoras ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PROJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1

ASSINTE: DRENAGEM DE CHORUME

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: INDICADA

DESENHO: SO

APROVADO: L.S.A.K

DATA: 05/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E-1-DDC-DES-009-03

REVISÃO: 03

06/25

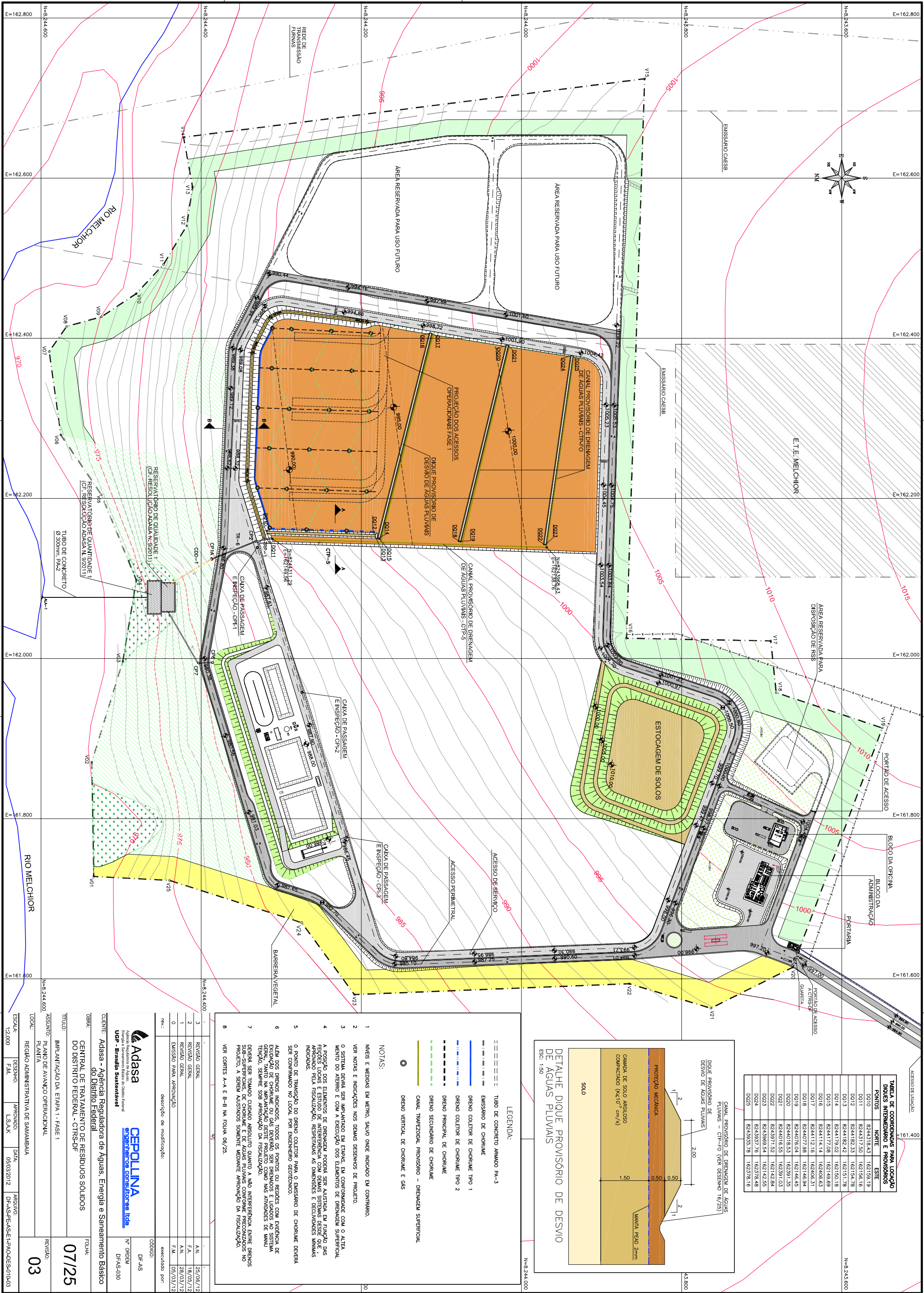
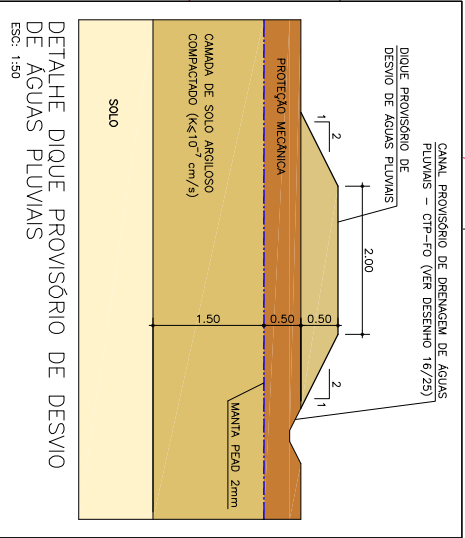


TABELA DE COORDENADA PARA LOCAÇÃO DIQUES INTERMEDIOARIO E PROVISÓRIOS			
PONTOS	NORTE	ESTE	
D010	8244318.43	162159.19	
D011	8244317.50	162156.16	
D012	8244182.33	162154.78	
D013	8244182.42	162151.78	
D014	8244179.02	162150.18	
D015	8244177.08	162149.69	
D016	8244114.14	162406.63	
D017	8244112.16	162406.31	
D018	8244077.98	162146.94	
D019	8244076.04	162146.45	
D020	8244018.53	162391.35	
D021	8244016.55	162391.03	
D022	8243971.52	162142.84	
D023	8243969.54	162142.55	
D024	8243957.78	162378.46	
D025	8243955.78	162378.16	



LEGENDA:

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 1
- DRENO COLETOR DE CHORUME TIPO 2
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GAS

NOTAS:

- INÍCIO E TÉRMINO EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
- O SISTEMA DEVERÁ SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALÍNEAMENTO DO ALIENADO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEBEM SER SISTEMAS DESDE QUE APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
- O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONFIRMADO NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE ACUMULO DE ÁGUA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E MARCADOS COM ESTACADAS DE ALUMÍNIO, SENDO A IMPLANTAÇÃO DESTE PROJETO COMO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS, DE CHORUME E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECONIZADOS NO PROJETO, A SEREM AUSTIADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- VER CORTES A-A E B-B NA FOLHA 06/25.

3	REVISÃO GERAL	A.N.	25/08/12
2	REVISÃO GERAL	F.A.	18/05/12
1	REVISÃO GERAL	A.N.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.A.	05/03/12
rev.:	descrição de modificação:	CD0000:	DF-AS

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico

USP - Brasília Sustentável

engenharias consultoras ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 - FASE 1

ASSINANTE: PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 12.000

DESENHO: F.M.L.

APROVADO: L.S.A.K.

DATA: 05/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PC-AS-E-PAQ-05-010-03

REVISÃO: 03

07/25

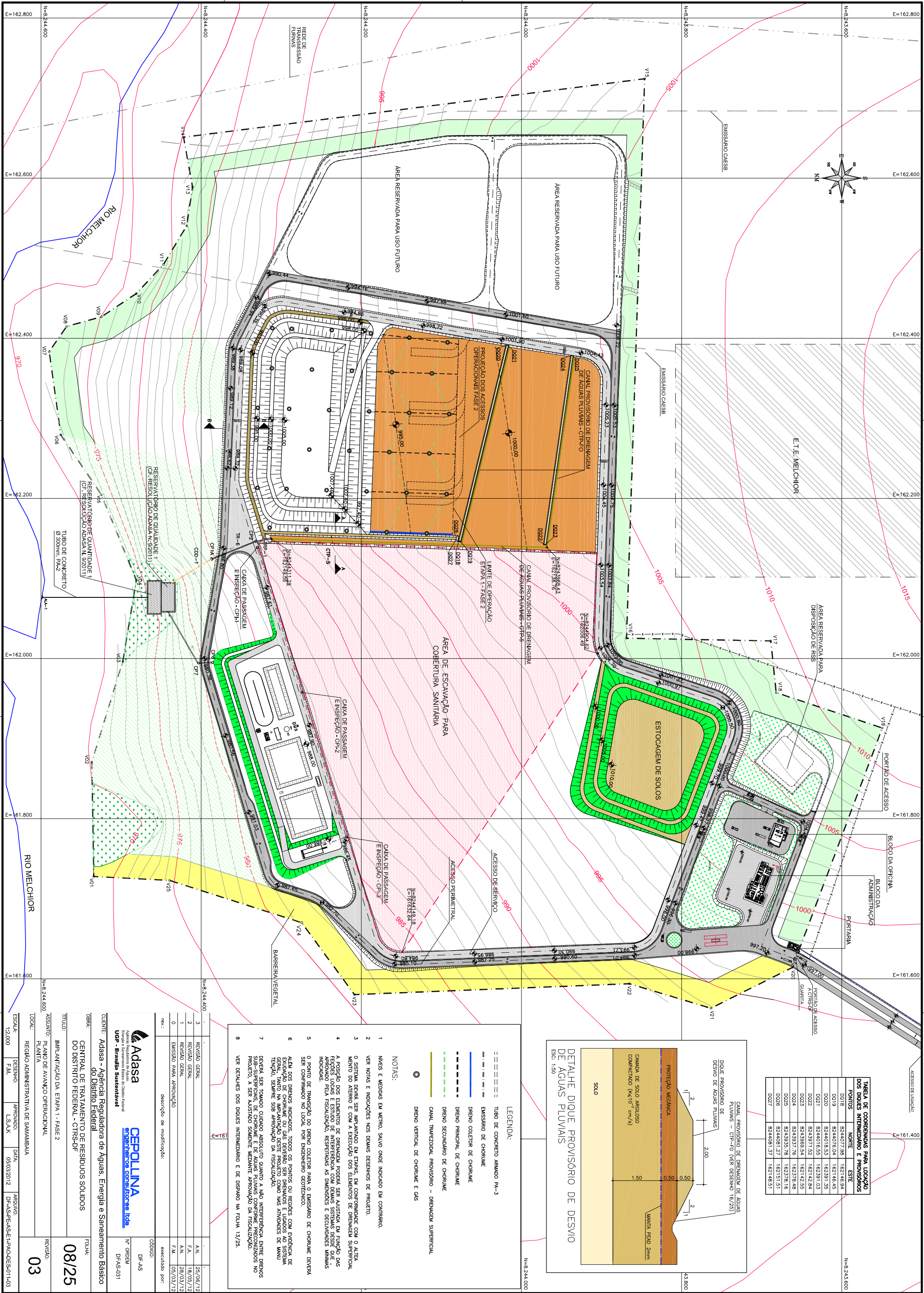
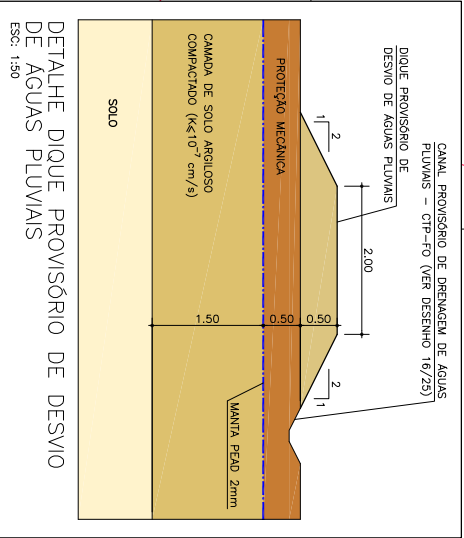


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIQUEs INTERMEDIÁRIO E PROVISÓRIOS			
PONTOS	NORTE	ESTE	
D018	8244077,98	162146,94	
D019	8244076,04	162146,45	
D020	8244018,53	162391,35	
D021	8244016,55	162391,03	
D022	8243971,52	162142,84	
D023	8243969,54	162142,55	
D024	8243937,76	162378,48	
D025	8243935,78	162378,16	
D026	8244081,27	162151,51	
D027	8244081,37	162148,51	



LEGENDA:

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

NOTAS:

- INÍCIO E FIM DAS MEDIÇÕES EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
- O SISTEMA DEVA SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTA MENTO DO ATERRO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER ADEQUADA EM FUNÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INTERFERÊNCIA COM DEMAIS SISTEMAS DE DRENAGEM APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLINAÇÕES NÍMIDAS INDICADAS.
- O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONTRASTADO NO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALIZADOS NO SISTEMA DE DRENAGEM, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO À NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE DRENAGEM DE CHORUME E DRENOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, A SER AVALIADA SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- VER DETALHES DOS DIQUEs INTERMEDIÁRIO E DE DESPARGO NA FOLHA 13/25.

rev.	descrição de modificação	CD0000	DF-AS
3	REVISÃO GERAL		15/08/12
2	REVISÃO GERAL		18/05/12
1	REVISÃO GERAL		28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO		05/03/12

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UFAP - Brasília Sustentável

CEPOLINA
engenharias consultoras ltda

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-F

TÍTULO: IMPLANTATION DA ETAPA 1 - FASE 2

ASSINANTE: PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: 12.000

F.M.L. L.S.A.K. DATA: 05/03/2012 ARQUIVO: DF-AS-PC-AS-E-PAQ-DES-011403

REVISÃO: 03

08/25

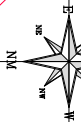
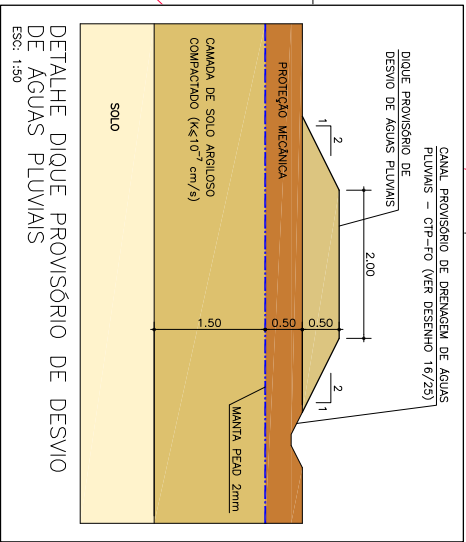


TABELA DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO DOS DIQUE INTERMEDIÁRIO E PROVISÓRIO			
FONTES	NORTE	ESTE	
0018	8244077,98	162146,94	
0019	8244076,04	162146,45	
0020	8244018,53	162391,35	
0021	8244016,55	162391,03	
0022	8243971,52	162142,84	
0023	8243969,54	162142,55	
0024	8243937,76	162379,49	
0025	8243935,78	162379,16	
0028	8243975,68	162146,09	
0029	8243975,78	162145,09	



LEGENDA:

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

NOTAS:

- INÍCIAS E MÉDIAS EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
- O SISTEMA DEVA SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTA MENTO DO ATERRO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS FEIÇÕES LOCAIS E ESTUDO DE INTERFERÊNCIA COM DEMAS SISTEMAS DE DRENAGEM APROVADOS PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECISÕES ANTERIORES.
- O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONTRUÍDO NO LOCAL POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALS DO SISTEMA DE DRENAGEM DEVERÃO SER MONITORADOS COMO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, SEMPRE SOB APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS PROJETADOS, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, EVITANDO QUE O PROJETO, A SER APROVADO SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, VER DETALHES DOS DIQUE INTERMEDIÁRIO E DE DESVIO NA FOLHA 13/25.

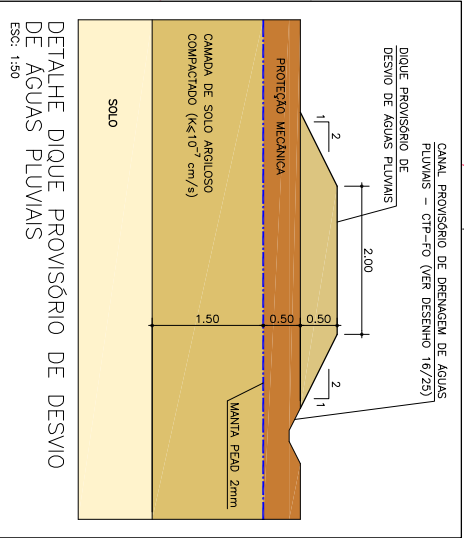
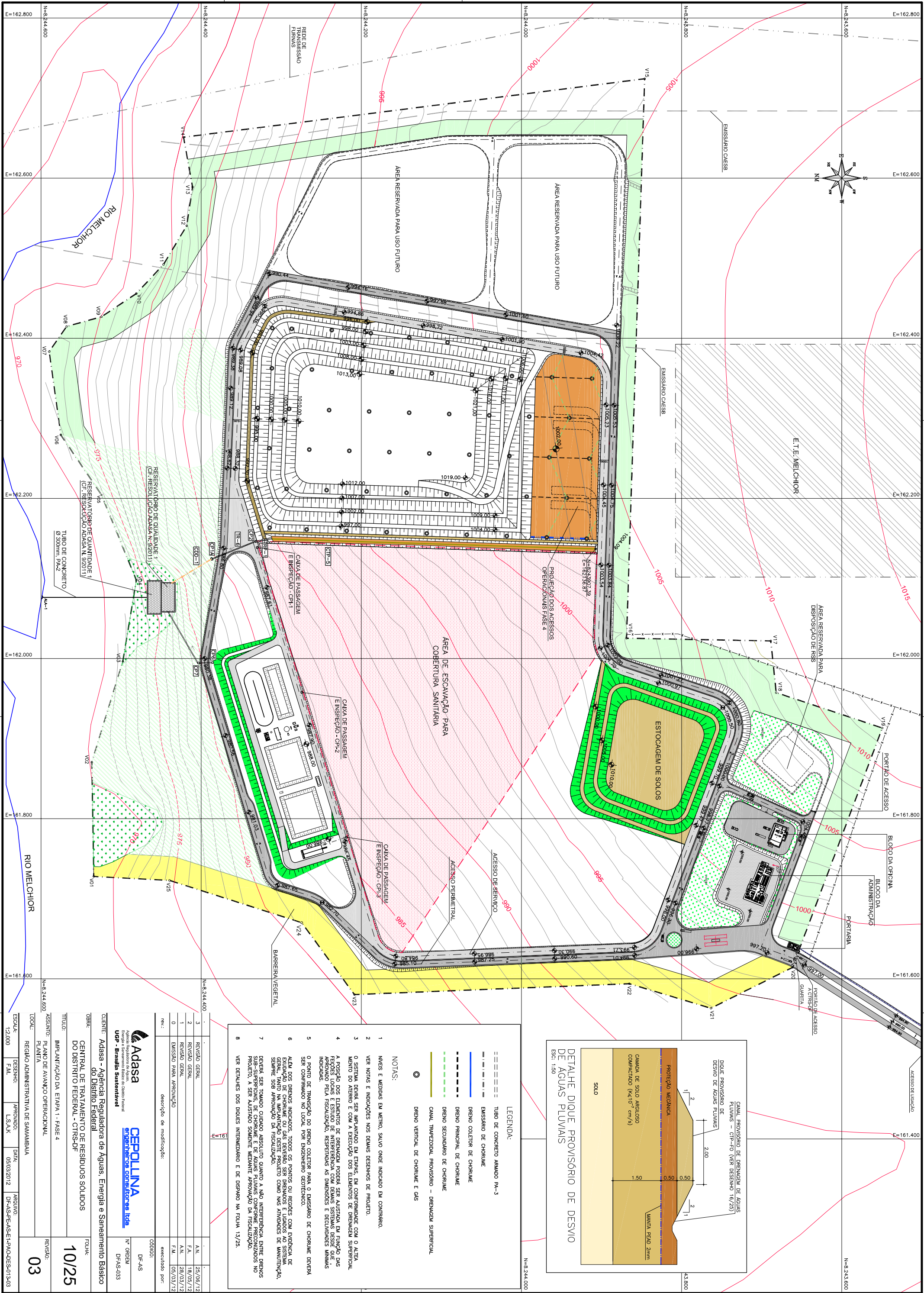
rev.	descrição de modificação	CD0000	DF-AS
3	REISO GERAL	A.N.	25/08/12
2	REISO GERAL	F.A.	18/05/12
1	REISO GERAL	A.N.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.M.	05/03/12

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UFAP - Brasília Sustentável

CEPOLUNA
engenharias consultoras ltda

DF-AS
Nº ORDEM
DFAS-032

CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	FOURK
TÍTULO:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF	09/25
ASSINANTE:	PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL	REVISÃO:
LOCAL:	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	03
ESCALA:	12.000	
DESENHO:	F.M.L.	
APROVADO:	L.S.A.K.	
DATA:	05/03/2012	
ARQUIVO:	DF-AS-PC-AS-E-PAO-DES-012-03	



DETALHE DIQUE PROVISÓRIO DE DESVIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ESC.: 1:50

LEGENDA:

- TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-3
- EMISSÁRIO DE CHORUME
- DRENO COLETOR DE CHORUME
- DRENO PRINCIPAL DE CHORUME
- DRENO SECUNDÁRIO DE CHORUME
- CANAL TRAPEZOIDAL PROVISÓRIO - DRENAGEM SUPERFICIAL
- DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

NOTAS:

- INÍCIOS E FIMES EM METRO, SALVO ONDE INDICADO EM CONTRÁRIO.
- VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DEMAIS DESENHOS DE PROJETO.
- O SISTEMA DEVA SER IMPLANTADO EM ETAPAS, EM CONFORMIDADE COM O ALTA MENTO DO ATERRO E COM A EXECUÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÁ SER ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES DE TERRENO, COM DESENVOLVIMENTO DE INTERFERÊNCIA COM DEMAIS SISTEMAS DE DRENAGEM QUE SE ENCONTRAM NA ÁREA, SENDO NECESSÁRIA A APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
- O PONTO DE TRANSIÇÃO DO DRENO COLETOR PARA O EMISSÁRIO DE CHORUME DEVERÁ SER CONTRASTADO NO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- ALÉM DOS DRENOS INDICADOS, TODOS OS PONTOS OU REGIÕES COM EVIDÊNCIA DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALS NA SINTUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALS NA SINTUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS E LOCALS NA SINTUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CHORUME OU GÁS DEVERÃO SER DRENADOS.
- DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO À NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS DE CHORUME E DRENOS DE GÁS, SENDO NECESSÁRIA A APROVAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLIVIDADES MÍNIMAS INDICADAS.
- VER DETALHES DOS DQUES INTERMEDIÁRIO E DE DESVIO NA FOLHA 13/25.

3	REVISÃO GERAL	A.N.	25/08/12
2	REVISÃO GERAL	F.A.	18/05/12
1	REVISÃO GERAL	F.A.	28/03/12
0	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	F.A.	05/03/12
rev.:	descrição de modificação:	CD0000:	DF-AS

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
UFAP - Brasília Sustentável

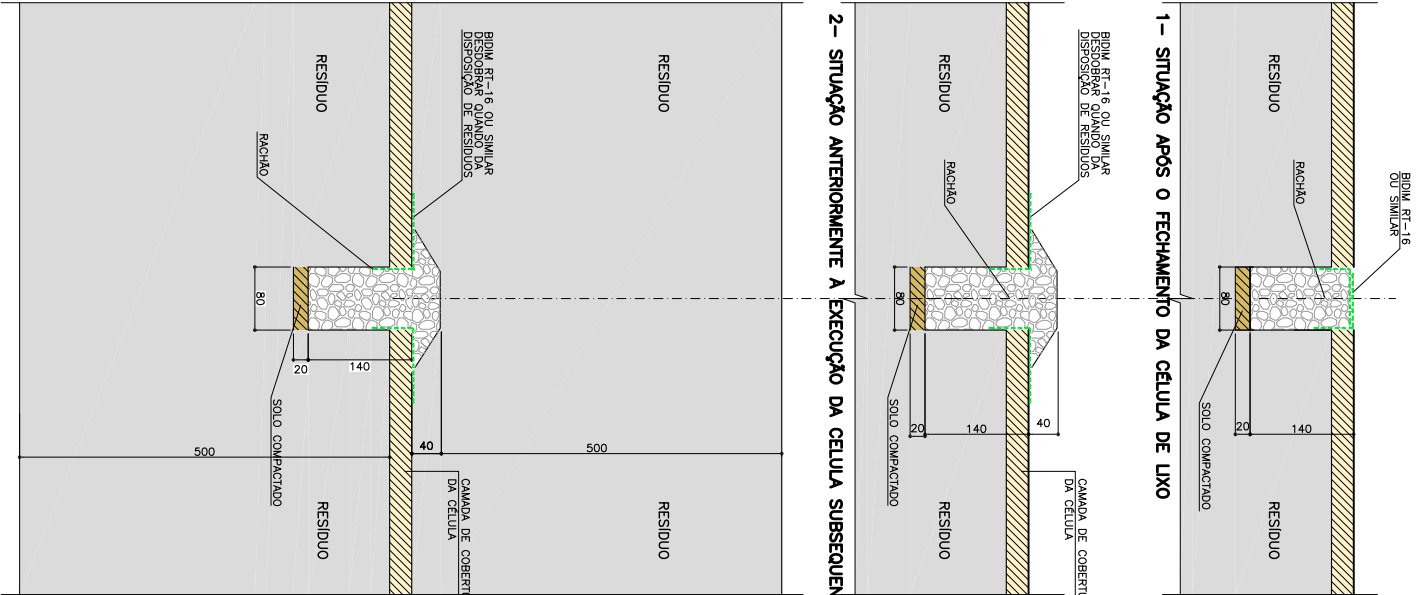
CEPOLUNA
engenharias consultoras ltda

CLIENTE:	Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal	FOUR:	10/25
TÍTULO:	IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 1 - FASE 4	REVISÃO:	03
ASSINANTE:	PLANO DE AVANÇO OPERACIONAL		
LOCAL:	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA		
ESCALA:	12.000	DESENHO:	F.M.L.
		APROVADO:	L.S.A.K
		DATA:	05/03/2012
		ARQUIVO:	DF-AS-PC-AS-E-PAO-DE-S-013-03

DRENO HORIZONTAL DE CHORUME NAS CÉLULAS DE LIXO

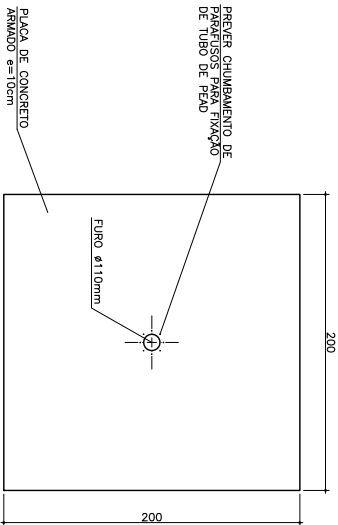
ESC.: 1:30

SEQUENCIA EXECUTIVA:



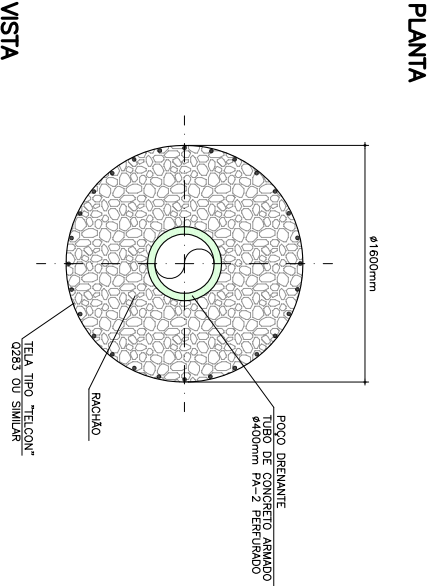
PLACA DE FECHAMENTO SUPERIOR DO DRENO

ESC.: 1:25



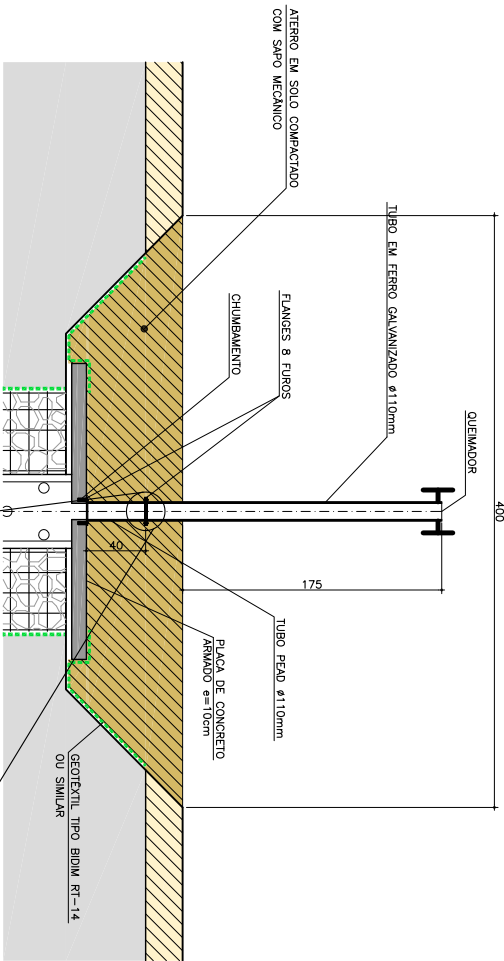
DETALHE TÍPICO DO DRENO VERTICAL DE CHORUME E GÁS

ESC.: 1:25



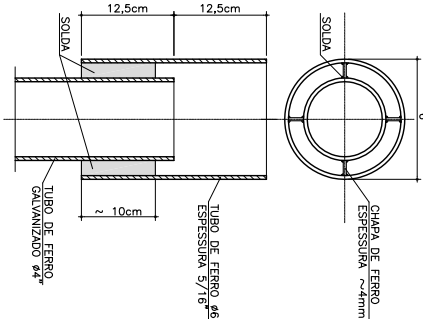
DETALHE DO QUEIMADOR

ESC.: 1:25



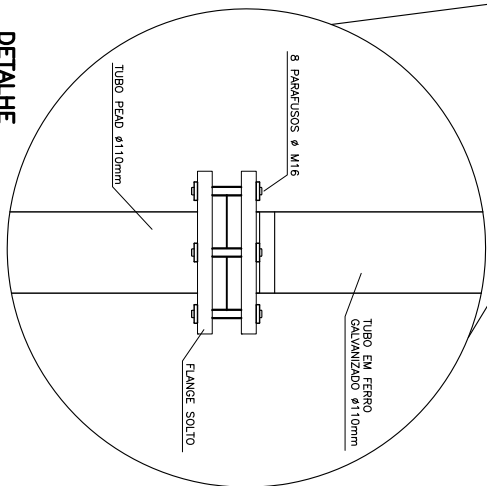
DETALHE DA PROTEÇÃO DA PONTA DO QUEIMADOR

ESC.: 1:30



DETALHE TUBO PE X TUBO FERRO 8 FURROS

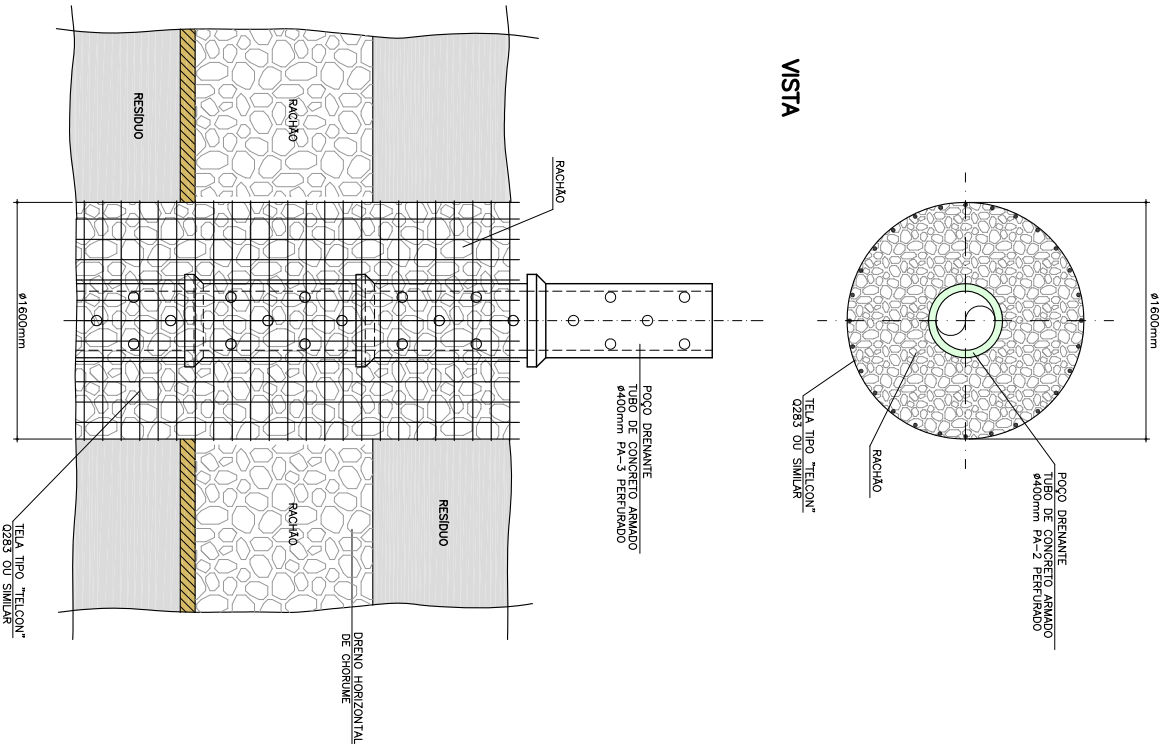
ESC.: 1:05



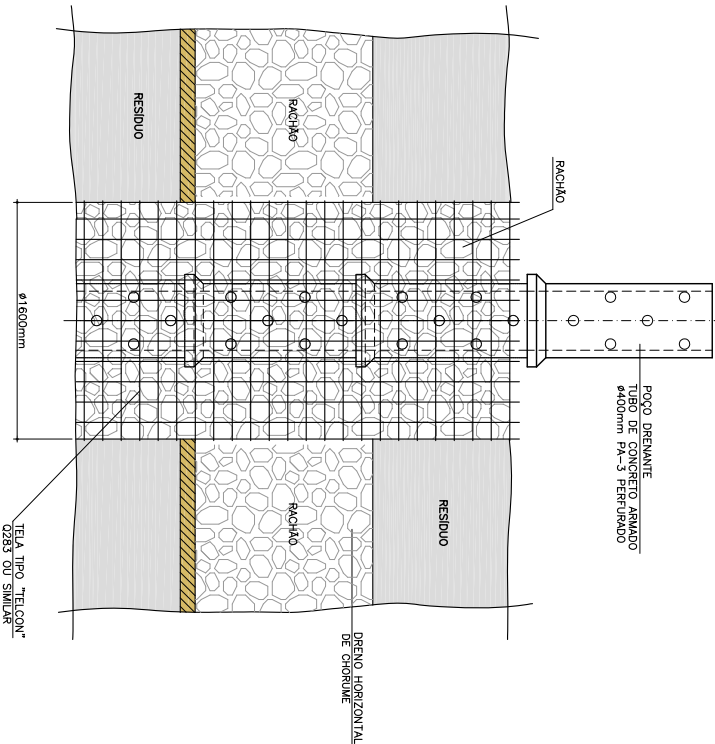
NOTAS:

- 1 - NÍVEIS E MEDIDAS EM CENTÍMETRO, SALVO ONDE INDICADO.
- 2 - VER NOTAS E INDICAÇÕES NOS DESENHOS DE PROJETO.
- 3 - A POSIÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM PODERÁ SER AJUSTADA EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES DO PROJETO, RESPEITANDO AS DIMENSÕES E DECLINAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS.
- 4 - OS AGRUPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS DRENOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA ENSAIOS LABORATORIAIS E AJUSTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.
- 5 - AS CONDIÇÕES DE FUNDAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM DEVERÃO SER AJUSTADAS NO LOCAL, POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO.
- 6 - AS TELAS VERTICAIS DOS POÇOS DE DRENAGEM (POV) NÃO DEVERÃO SER SOLDADAS EM FUNÇÃO DA PRESENÇA DE GÁS.
- 7 - DEVERÁ SER TOMADO CUIDADO ABSOLUTO QUANTO A NÃO INTERFERÊNCIA ENTRE DRENOS SUB-SUPERFÍCIES, DE CHORUME E DE ÁGUAS PLUVIAIS CONFORME PRECONIZADOS NO PROJETO. A SEREM AJUSTADOS SOMENTE MEDIANTE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
- 8 - O SISTEMA DE DRENAGEM INDICADO DEVERÁ SER EXECUTADO EM ETAPAS, CONCOMITANTEMENTE AOS PLANOS DE ESCAVAÇÃO, DRENAGEM DE ETUENTE NA FUNDAÇÃO, DO ATERRO DAS CÉLULAS E DE DRENAGEM SUPERFICIAL.
- 9 - AS VAZÕES DESSE SISTEMA DEVERÃO SER AJUSTADAS NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO.
- 10 - É NECESSÁRIO O USO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA COM ESPESURA DE 1/8" OU 3 mm.

PLANTA



VISTA



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Adasa

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico

CEPOLINA Engenharia Consultoria Ltda

Nº ORDEM

DFAS-034

CLIENTE: Adasa - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico

OBJETO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LOCAL: DO DISTRITO FEDERAL - CTRSD-DF

TÍTULO: IMPLANTÇÃO DA ETAPA 1

ASSINTO: DRENAGEM DE CHORUME

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ESCALA: INDICADA

DESENHO: SO

APROVADO: L.S.A.K

DATA: 05/03/2012

ARQUIVO: DF-AS-PE-AS-E-1000-CE-SD-14-02

REVISÃO: 02